



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

95

Ata da quadragésima quinta sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

1. Às treze horas e quinze minutos do dia quatorze de
2. abril de mil novecentos e oitenta e sete (14.4.1987), -
3. nesta cidade do Recife, Estado de Pernambuco, presentes
4. os Excelentíssimos Senhores: Desembargador Presidente,
5. Gabriel Lucena Cavalcanti e Desembargador Benildes de
6. Souza Ribeiro; Juiz Federal, Doutor Jose Baptista de Al
7. meida Filho; Juizes de Direito: Doutor Francisco Rodri
8. gues dos Santos e Doutor Eterio Ramos Galvão Filho; Ju
9. ristas: Doutor Edmir da Boa Viagem Domingues da Silva e
10. Doutor Mickel Sava Nicoloff; e a Procuradora Regional E
11. leitoral, Doutora Eliane de Albuquerque Oliveira Rece
12. na, comigo, Reinaldo Dornelas Câmara, Diretor-Geral da
13. Secretaria foi aberto a sessão. Lida e aprovada a ata
14. da sessão anterior, S.Exa. o Desembargador Presidente
15. leu o TELEX-CIRCULAR 41, de 10.4.87, subscrito pelo Pre
16. sidente do TSE, Ministro Oscar Correa, comunicando que
17. aquela Superior Corte determinou a formação de rede na
18. cional de radio e TV para transmissão gratuita, no dia
19. 4, 5.87, de gravações de sessão publica que o PL realiza
20. ra. DESPACHO: "Lido em sessão, Providencie-se." Com a pa
21. lavra o Juiz Federal, Dr. Jose Baptista de Almeida Fi
22. lho, relatando os feitos adiante descritos; PROCESSO nº
23. 877/86, Classe XIII. O Presidente do Diretorio Regional
24. do PT em Pernambuco solicitando o registro do Diretorio
25. Regional do Partido. Adiado o julgamento do presente fei
26. to, a requerimento do Juiz, Dr. Eterio Ramos, que pediu
27. vista dos autos, apos os votos dos Juizes, Relator e
28. Dr. Mickel Sava Nicoloff, que indeferiam a solicitação,
29. por falta de observância das formalidades legais. PROCES
30. SO nº 537/87, Classe XVII, procedente da 83ª Zona, PETRO
31. LINA I/2. RAIMUNDO WALTER GIL DE BRITO e MARIO FRANCIS
32. CO ROLIM CAVALCANTI, requerendo restauração do numero
33. legal de vereadores para a Câmara Municipal de Petrolin
34. na, pelos motivos que expõem na inicial. DECISÃO: PRELIMI
35. NAR e unanimemente, não se conheceu do pedido, por in
36. competência do TRE, remetendo-se os autos ao Juizo da
37. 83ª Zona - PETROLINA I. Com a palavra o Juiz, Dr. Jose
38. Baptista de Almeida Filho, propondo ao TRE que se faça
39. comunicação ao Egrégio T.S.E. da omissão, por parte de
40. alguns Partidos Politicos em prestar contas perante es
41. Tribunal. Tal omissão vem ocorrendo inclusive com rela
42. ção às ultimas eleições gerais. Propôs o Juiz Federal e
43. e o TRE anuiu a unanimidade, que se oficiasse aos or
44. gãos Superiores desses partidos, para que sejam toma
45. das as providências cabíveis. Nada mais havendo a tra



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

96

46. tar foi encerrada a sessão, do que, para constar, eu,
47. *Emílio de Abreu Lima* Diretor-Geral da Se-
48. cretaria, mandei lavrar a presente que vai devidamen-
49. te assinada.

Emílio de Abreu Lima
Scoriano
Eliane